

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ**

Av. Manoel Alves de Sousa, nº 490 – CEP 64.578-000  
CNPJ 01.612.570/0001-03  
CAMPO GRANDE DO PIAUÍ – PI

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 032/2015.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2015.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2015.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL PENSO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POSTOS DE SAÚDE E FARMÁCIA BÁSICA DESTA MUNICÍPIO".

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ-PI

CONTRATADO: MAURO ROBERTO RODRIGUES DE MOURA.

VIGÊNCIA: A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, FINDANDO EM 31/12/2015.

VALOR: R\$ 237.800,00 (duzentos e trinta e sete mil e oitocentos reais).

FONTE DE RECURSOS: FMS, BLATB, BLAFB, FUS e outros recursos próprios.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20/02/2015.

\_\_\_\_\_  
Jair Antonio Silva  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ**

Av. Manoel Alves de Sousa, 490 – CEP 64.578-000  
CNPJ 01.612.570/0001-03  
CAMPO GRANDE DO PIAUÍ – PI

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campo Grande do Piauí, em cumprimento à ratificação procedida pelo Exmo. Sr. Prefeito, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: LOCAÇÃO DE SOFTWARES ADMINISTRATIVOS, INSTALAÇÃO EM EQUIPAMENTOS VIA ACESSO REMOTO E ATUALIZAÇÃO DOS SOFTWARES VIA WEB PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

EMPRESA CONTRATADA: SOUSA & CERINO LTDA - ME, estabelecida no Cj. Belo Norte, nº 13 – B. Belo Norte, Picos-PI, inscrita no CNPJ sob o nº 17.782.090/0001-12.

VALOR: R\$ 800,00 (oitocentos reais), a serem pagos mensalmente;

PRAZO DE EXECUÇÃO: A partir da assinatura do contrato, findando em 31 de dezembro de 2015, sujeito a prorrogação nas formas e condições da Lei de Licitações.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19/02/2015.

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 alterações posteriores.

FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS.

Declaração de Dispensa emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campo Grande do Piauí.

\_\_\_\_\_  
Jair Antonio Silva  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ**

Av. Manoel Alves de Sousa, 490 – CEP 64.578-000  
CNPJ 01.612.570/0001-03  
CAMPO GRANDE DO PIAUÍ – PI

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campo Grande do Piauí, em cumprimento à ratificação procedida pelo Exmo. Sr. Prefeito, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORAR CONTABILMENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ E SUAS SECRETARIAS.

EMPRESA CONTRATADA: ESCONTAP – ESC. DE CONTABILIDADE PICOENSE LTDA, estabelecida à Travessa Firmino Rodrigues, nº 120 – Centro, Picos-PI, inscrita no CNPJ sob o nº 09.313.076/0001-41, neste ato representado pelo Sr. VALDECI DE ARAÚJO LIMA, brasileiro, casado, contador, portador do CPF sob o nº 216.962.843-68 e inscrito no CRC sob o nº 4.404 - PI.

VALOR MENSAL:

- R\$ 7.880,00 ( sete mil, oitocentos e oitenta reais ), a serem pagos mensalmente pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ;
- R\$ 2.364,00 ( dois mil, trezentos e sessenta e quatro reais ), a serem pagos mensalmente pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ;
- R\$ 3.152,00 ( três mil, cento e cinquenta e dois reais ) a serem pagos mensalmente pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A partir da assinatura do contrato, findando em 31 de dezembro de 2015, sujeito a prorrogação nas formas e condições da Lei de Licitações.

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 alterações posteriores.

FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS, FUS, FMS E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS.

Declaração de Inexigibilidade emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campo Grande do Piauí.

\_\_\_\_\_  
Jair Antonio Silva  
Presidente da CPL



ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE JERUMENHA  
Praça Santo Antonio, Nº 148 – Centro  
CEP: 64.830-000 Jerumenha - PI  
C.N.P.J. Nº 35.155.191/0001-45

Projeto de Lei nº 01 /2015

**FIXA OS SALÁRIOS DOS  
SERVIDORES EFETIVOS DESTA CAMARA  
MUNICIPAL DE JERUMENHA, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Jerumenha, Estado do Piauí, sanciona a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fixa o salário dos servidores desta Câmara Municipal de Jerumenha.

- **Parágrafo Único:** Fica Fixado o Salário de Secretária em 02(dois) salários mínimos e de Serviços Gerais no valor de R\$ 945,00 ( Novecentos e quarenta e cinco reais).

**Art. 2º** - Fica estabelecido que a liberação dos valores se dará com elemento de despesa o código 3.3.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.

**Art. 3º** - Fica estabelecido o quinquênio aos servidores efetivos, com mais de 05(cinco) anos de serviços prestados a esta Câmara Municipal, a partir de 2016.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e seus efeitos retroagem ao dia 02 de Janeiro de 2015.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jerumenha, 05 de Janeiro de 2015.

\_\_\_\_\_  
Antonio B. de A. Filho  
Antonio Benvidio de Albuquerque Filho  
Presidente da Câmara Municipal